

Processo Administrativo nº 2025030069

Dispensa nº 339/2025

Solicitante: Secretaria Municipal de Transportes.

Objeto: Contratação de empresa especializada para acompanhamento de obra, controle de qualidade e ensaios laboratoriais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transportes.

**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 339/2025**

*“Declara para os devidos fins a contratação de empresa especializada para acompanhamento de obra, controle de qualidade e ensaios laboratoriais, conforme disposto no artigo 75, I da Lei 14.133/2021, na forma que segue.”*

O Secretário Municipal de Transportes de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem, e a Lei Orgânica do Município, e especialmente,

**Considerando** solicitação da Secretaria Municipal de Transportes, que informa a necessidade da contratação;

**Considerando** que foi elaborado o competente Termo de Referência que contém os requisitos básicos para a referida contratação;

**Considerando** que aos autos encontram-se instruídos de pesquisa de preços de mercado, através de orçamentos de empresas especializadas do ramo, e de declaração de existência de saldo orçamentário suficiente, bem como de compatibilidade com o PPA, LDO e LOA, tudo na melhor forma recomendada;

**Considerando**, a necessidade da formalização legal do procedimento para a prestação dos serviços nos referidos equipamentos, a fim de atender de forma prudente a legislação vigente e a orientação do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO;

**Considerando** como a **RAZÃO DA ESCOLHA** do fornecedor o **MENOR PREÇO** apresentado para a prestação dos serviços especificados na inicial, as condições de atendimento pleno as necessidades do objeto perseguido, bem como ser qualificada, especializada, experiente e idônea na contratação de que necessita este órgão e ter o procedimento atendido os preceitos da Lei nº 14.133/2021 e da IN Nº 009/2023 do TCM/GO;

**Considerando**, ainda, Parecer Jurídico elaborado pela Procuradoria Jurídica no qual manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, para a contratação pretendida, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, I, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito;

**Considerando**, finalmente, o disposto no art. 6º, § 1º da Instrução Normativa nº

0009/2023, expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás.

**DECLARA:**

Art. 1º - De tudo que dos autos se extrai, declaramos caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos do que preceitua o art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação da empresa Alex Machado Nunes & Construções Ltda- EPP , inscrita no CNPJ sob o nº **11.286.215/0001-37**, visando a contratação de empresa especializada para acompanhamento de obra, controle de qualidade e ensaios laboratoriais, de maneira imediata, no **VALOR GLOBAL DE R\$ 119.998,78 (cento e dezenove mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos)**.

Art. 2º - Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Catalão-GO, aos 29 dias do mês de setembro de 2025.

  
**Bruno Augusto Evangelista**  
Secretário Municipal de Transportes